

MUNICIPIO DE BATALHA

06553903/0001-86

Exercício: 2022

DECRETO Nº 61 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.897

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$117.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

92.500,00

02 03 00 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

1061	27.813.0027.2194.0000	DESPORTO AMADOR	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

1064	27.813.0027.2194.0000	DESPORTO AMADOR	2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 00 SECRETARIA DE CULTURA

1068	13.392.0015.2193.0000	NOSSA CULTURA	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

1069	13.392.0015.2193.0000	NOSSA CULTURA	75.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

25.000,00

Fontes de Recurso

500 00

25.000,00

Anulação:

05 02 00 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB

MUNICIPIO DE BATALHA

06553903/0001-86

Exercício: 2022

DECRETO Nº 61 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.897

05	02	00	FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB		
	336	12.361.0014.2037.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-3.100,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 540 00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
	360	12.361.0014.2071.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-55.800,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 541 00
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
		999 000	Não se aplica		
08	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
	937	08.244.0008.2149.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-33.600,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 660 00
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
		999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-92.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BATALHA, 01 de dezembro de 2022

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal